

Diário Oficial Eletrônico do Município de Fátima - ESTADO DO TOCANTINS



ANO XV – MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 – EDIÇÃO № 392



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
-------------------------	---

DECRETO N.º 060/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025...... 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 060/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que no dia 17/04/2025 (Quinta-Feira de Endoenças) e no dia 18/04/2025 (Sexta-Feira da Paixão) dias que são celebrados o período da Semana Santa;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no dia



17/04/2025 (Quinta-Feira de Endoenças) e feriado no dia 18/04/2025 (Sexta-Feira da Paixão), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas municipais, por motivo das celebrações do período da Semana Santa.

Art. 2°. Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo e feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 15 dias do mês de abril de 2.025. 137° da Republica. 37° do Estado. 43° do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE Prefeito Municipal